



DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos Decretos Municipal nº 09/2023 e 37/2024 bem como nos Incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regido pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento por **ITEM/LOTE** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RODAS METÁLICAS PARA PNEUS SEM CÂMARA, DIMENSÃO 275/75 X 22,5, COM 10 FUROS DE FIXAÇÃO (PADRÃO), COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS PESADOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Despacho de ausência de análise de riscos;
- 4) Estimativa de cotação (cotações, e-mails, orçamento e demais documentos correspondentes ao processo de cotação);
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 0502

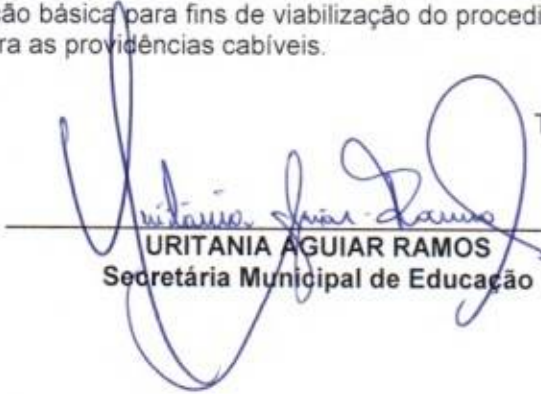
Dotação Orçamentária: 12 122 0002 2.014 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1500100100 – Receita de imposto e transferência vinculada à Educação.

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.


URITANIA AGUIAR RAMOS
Secretária Municipal de Educação

Tianguá/CE, 06 de março de 2026.


Urítania Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 276/2024